##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 - REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 227/2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO,** estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretaria Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 227/2014**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **01/09/2014**, noseguinte endereço: **Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.**

**O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 01/09/2014 a partir das 14h00min e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 14h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP,** iniciando-se **no dia 01/09/2014** com início previsto para **as 14h30min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

**RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 01/09/2014.**

**CREDENCIAMENTO: início as 14h00min horas do dia 01/09/2014.**

**TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 14h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.**

**INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: as 14h30min do dia 01/09/2014.**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2 - O valor total estimado para o certame é de R$ **1.378.901,59** (hum milhão trezentos e setenta e oito mil novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos) conforme estimativa de preços, às folhas 251 a 267, constantes dos autos do processo administrativo nº 227/2014.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução;
2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Registro ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
4. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - **A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição**.

**3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001.

3.1.1 - As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

* 1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
2. Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO III**, modelo de credenciamento.

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e 02 - Habilitação.

5.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 227/2014**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA AS 14h00min DO DIA 01/09/2014**

**NOME DA PROPONENTE:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 227/2014**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA AS 14h00min DO DIA 01/09/2014**

**NOME DA PROPONENTE:**

5.5 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio**.

5.5.1- **As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos, por documento: R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).**

**6 - DAS CERTIFICAÇÕES/DECLARAÇÕES**

6.1 – As empresasdeverão apresentar, **DECLARAÇÃO** de disponibilidade ou que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, as documetações constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS – ANEXO I**. Conforme Modelo do **ANEXO X**.

6.2 - **Caso a empresa vencedora do certame não apresente as documentações conforme o item 6.1, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 19.**

**7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

7.1 - As licitantes **DEVERÃO**, preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro, juntamente com o edital. Na planilha eletrônica o licitante deverá preencher os campos **RAZÃO SOCIAL**, **CNPJ**, **VALIDADE DA PROPOSTA**, **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, **GARANTIA DA PROPOSTA**, **PRAZO DE ENTREGA**, “**VL. UNITÁRIO E MARCA**”,no campo “**Marca**” **deverá ser indicado, além da marca, o modelo do item**, salvar a planilha em CD sem alterar o nome do arquivo. Essa planilha eletrônica deverá ser **IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sendo apresentada dentro do Envelope 01 – Proposta de Preços.**

7.1.1 – **A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição, acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante**.

7.1.2 – Os dados da Planilha Eletrônica não poderão ser alterados. Havendo alteração dos dados, a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela falha na importação da planilha no sistema de compras.

7.1.3 – A licitante deverá apresentar dentro Envelope nº 01 – Proposta de Preços **DECLARAÇÃO** em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: **CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária**, **número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e data**. Conforme modelo do **ANEXO XII**.

7.1.4 – As empresasdeverão apresentar, **DECLARAÇÃO** de disponibilidade ou que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, as documentações constantes nas **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS – ANEXO I**, **sendo apresentada dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços**. Conforme Modelo do **ANEXO X**.

7.1.5 – As empresas deverão apresentar declaração, indicando a **GARANTIA** dos itens cotados (observada a garantia mínima dos itens constantes no **ANEXO I** – Especificações Técnicas dos Equipamentos), s**endo apresentada dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços**, conforme modelo do **ANEXO** **XI**.

7.2 - **OBRIGATORIAMENTE deverão apresentar dentro do Envelope nº 01 – “Proposta de Preços”, sob pena de desclassificação, o que segue**:

1. Apresentar catálogos e/ou cópia da página do site do fabricante sobre o item, em português ou traduzido, que contenha o mínimo descrito no **ANEXO I** - **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**.

7.3 - Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

7.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

7.5 - **Para preencher a planilha de orçamento, a licitante deverá observar as especificações técnicas de cada item, constantes do ANEXO I.**

7.5.1 - **A apresentação de proposta subentende que o licitante observou as especificações técnicas, e que cumpre plenamente as exigências do edital.**

7.6 - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

7.6.1 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.7 - **Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos materiais constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado**.

7.8 - O valor unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços de folha 35, constante nos autos do processo é de:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **UNIDADE** | **VALOR UNITÁRIO MÉDIO** | **VALOR TOTAL MÉDIO** |
| 1 | IMPRESSORA JATO DE TINTA SIMPLES | 30 | UN | R$ 268,00 | R$ 8.040,00 |
| 2 | IMPRESSORA JATO DE TINTA TAMANHO A3 | 5 | UN | R$ 1.516,76 | R$ 7.583,78 |
| 3 | IMPRESSORA LASER COLORIDA | 6 | UN | R$ 2.942,43 | R$ 17.654,55 |
| 4 | IMPRESSORA LASER COLORIDA PARA DIAGNOSTICO MÉDICO DE IMAGEM | 4 | UN | R$ 6.702,52 | R$ 26.810,08 |
| 5 | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA | 45 | UN | R$ 1.198,02 | R$ 53.910,68 |
| 6 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA | 8 | UN | R$ 3.893,29 | R$ 31.146,34 |
| 7 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA | 14 | UN | R$ 3.613,30 | R$ 50.586,17 |
| 8 | IMPRESSORA PLOTTER 44" JATO DE TINTA | 1 | UN | R$ 40.976,67 | R$ 40.976,67 |
| 9 | MICROCOMPUTADOR PADRAO - DESENVOLVEDOR | 18 | UN | R$ 5.517,67 | R$ 99.318,00 |
| 10 | MICROCOMPUTADOR PADRAO - USUARIO | 96 | UN | R$ 3.948,33 | R$ 379.040,00 |
| 11 | MICROCOMPUTADOR PADRÃO EDUCAÇÃO | 50 | UN | R$ 3.238,67 | R$ 161.933,33 |
| 12 | MICROCOMPUTADOR PADRÃO SERVIDOR RACK | 1 | UN | R$ 93.000,00 | R$ 93.000,00 |
| 13 | MICROCOMPUTADOR PADRÃO SERVIDOR TORRE | 7 | UN | R$ 30.833,33 | R$ 215.833,33 |
| 14 | NOTEBOOK | 20 | UN | R$ 3.499,67 | R$ 69.993,33 |
| 15 | NOTEBOOK PADRÃO EDUCAÇÃO | 20 | UN | R$ 2.605,00 | R$ 52.100,00 |
| 16 | SWITCH GERENCIÁVEL PADRÃO CORPORATIVO | 4 | UN | R$ 2.457,00 | R$ 9.828,00 |
| 17 | TABLET WI-FI | 21 | UN | R$ 1.590,00 | R$ 33.390,00 |
| 18 | TABLET WI-FI 3G | 14 | UN | R$ 1.982,67 | R$ 27.757,33 |
|  | **VALOR TOTAL ESTIMADO** | | | **R$ 1.378.901,59** | |

**8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”**

8.1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - **Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual;
4. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade;
5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
   * 1. **- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
8. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.1) Será considerada em boa situação financeira a licitante que demonstrar possuir resultado igual ou superior a cada um dos índices abaixo conforme segue:

**b.1.1) - Índice de Liquidez Geral (LG)**

Para o Índice de Liquidez Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

a.    Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

LG =   ------------------------------------------------------------

b.    Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

**b.1.2 - Índice de Solvência Geral (SG)**

Para o Índice de Solvência Geral, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

Ativo Total

SG =   ---------------------------------------------------------

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

**b.1.3 - Índice de Liquidez Corrente (LC)**

Para o Índice de Liquidez Corrente, a empresa deverá demonstrar índice igual ou superior a 1,00;

Ativo Circulante

LC = ---------------------------------------------------------

Passivo Circulante

b.2) Caso algum índice do item **8.1.3** alínea **“b”** do edital seja menor que 1,0 (um vírgula zero), a licitante deverá comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total (soma dos itens) da qual a empresa ofertou proposta, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de mercadorias semelhantes às licitadas.

**8.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;
2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo do **ANEXO VI**;
3. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do **ANEXO IX**;
4. Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

**8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.2 - **Os documentos deverão se possíveis, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise**.

**9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 – Na data, horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

9.1.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

9.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **Anexos**, sendo desclassificadas as propostas:

1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
3. Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
4. Não atenderem às disposições do Edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
5. Forem manifestamente inexequíveis;
6. As propostas que apresentarem mais de um produto por item ou mais de um preço por cada produto.

9.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

9.3.1 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.2 - Para efeito de seleção será considerado o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com a tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço unitário do item.**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **REDUÇÃO** |
| **01** | R$ 2,68 |
| **02** | R$ 15,17 |
| **03** | R$ 29,42 |
| **04** | R$ 67,03 |
| **05** | R$ 11,98 |
| **06** | R$ 38,93 |
| **07** | R$ 36,13 |
| **08** | R$ 409,77 |
| **09** | R$ 55,18 |
| **10** | R$ 39,48 |
| **11** | R$ 32,39 |
| **12** | R$ 930,00 |
| **13** | R$ 308,33 |
| **14** | R$ 35,00 |
| **15** | R$ 26,05 |
| **16** | R$ 24,57 |
| **17** | R$ 15,90 |
| **18** | R$ 19,83 |

9.5.1 - Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**

9.7.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 9.7.1.

9.8 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.7.1.

9.9 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.7.1 e 9.8, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 9.7., com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **Envelope nº 02**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13 - **Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante**:

1. **Substituição e apresentação de documentos, ou**
2. **Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações**.

9.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.14 - Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.1.2, alíneas “a” a “g”, do item 8 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.14.1 - A comprovação de que trata o subitem 8.1.2 do item 8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.17 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-à em sessão a ser convocada posteriormente.

9.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 – **Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão**.

10.1.1 – **A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.2 – **Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame**.

**11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.3 - **No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos**.

11.4 - **A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação**.

11.5 - **Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente**.

11.6 - **Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento**.

11.7 - **O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.8 - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.9 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.10 – **Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 ás 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais**.

**12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 11 do Decreto nº 3.931 de 19.09.01.

12.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

12.3.1 - **No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a adjudicatária deverá apresentar as documentações constantes no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS.**

12.3.1.2 - **O descumprimento do subitem 12.3.1, desde que não comprovada a isenção na fase de julgamento das Propostas, obrigará esta Prefeitura a não assinar a Ata de Registro de Preços, ficando a adjudicatária sujeita à aplicação das penalidades previstas no item 19.**

12.4 - O não cumprimento do disposto no item 12.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 19** deste Edital.

12.5 - **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.5.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.5.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

1. Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5.4 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**13 – DA VIGÊNCIA**

13.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao **DETENTOR DA ATA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**14 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

14.1 - Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

14.2 – Os equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, nas unidades mencionadas nas notas de empenho, emitidas para aquisição do objeto do presente certame, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

14.3 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes neste edital.

**15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o subitem 14.2 deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

15.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**16 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

16.1 – A garantia do material objeto dessa licitação será conforme descrito na **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS – ANEXO I,** que faz parte integrante desse edital.

**17 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no(s) local(is) indicado(s) no subitem 14.3. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação**.

17.2 - **A contratada DEVERÁ constar o número da Nota de Empenho no corpo da nota fiscal emitida.**

17.3 - **O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, regulamentado pelo Decreto nº 1.888 de 09 de abril de 2014, conforme ANEXO XIII.**

17.1.2 – O pagamento será realizado, quando a referida fatura for entregue na Secretaria Municipal de Finanças, atestada pela Secretaria solicitante.

17.3 - **A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante**.

17.4 - **As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado**.

17.5 - **Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária**.

**18 - DO REAJUSTE**

18.1 – **Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93**.

**19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

19.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

19.1.2 - Multas sobre o valor total da nota de empenho:

1. De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
2. De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
3. De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

19.1.2.1 - **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.**

19.1.2.2 - **Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 19.1.3. e/ou até mesmo 19.1.4.**

19.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.1.4 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.1.5 - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar de comparecer para assinatura, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

19.1.6 - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 12.3.1 e/ou 12.3.1.2, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

19.1.7 - **O não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

19.1.8 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

**20 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

20.1 – Dos direitos:

Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

20.1.2 – Das Obrigações:

20.1.2.1 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Efetuar o pagamento ajustado; e
2. Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

20.2 - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:

1. Entregar os equipamentos de informática, de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
2. Caso seja necessária por motivo de atualização de equipamento, substituir os produtos ofertados inicialmente, a DETENTORA DA ATA, deverá oficializar a Prefeitura Municipal de Registro, e somente será aceita a substituição, caso seja aprovada pelos técnicos em informática da Prefeitura Municipal de Registro, sem ônus adicionais ao Município, exceto nos casos equilíbrio econômico financeiro;
3. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
4. Prover o adequado transporte dos materiais objeto da presente licitação;
5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
8. Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
9. Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
10. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

**21 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 - O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
3. Tiver presentes razões de interesse público.

21.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

21.3 - O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

21.4 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. Inexecução parcial ou total do contrato;
2. Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
3. Inobservância de dispositivos legais;
4. Dissolução de empresa Contratada;
5. Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 21.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

21.6 - Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer:

1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
2. Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
3. Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
4. Atraso injustificado no fornecimento;
5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
6. Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.5.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.6.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitações do Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

22.7 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

22.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

22.9 - **É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E e disponibilizados no site:** [**www.registro.sp.gov.br**](http://www.registro.sp.gov.br)**.**

22.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

22.12 - Integram o presente Edital:

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS;**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS;**

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA;**

**ANEXO XIII – DECRETO Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014;**

**ANEXO XIV - FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS - 2014;**

**ANEXO XV- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

Registro, 18 de agosto de 2014.

**DÉBORA GOETZ**

**Secretária Municipal de Administração**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos deverão possuir obrigatoriamente a configuração mínima, conforme descritivo abaixo:

**MICROCOMPUTADOR PADRÃO USUÁRIO**

|  |
| --- |
| **Processador:** Dois núcleos físicos de processamento, mínimo de 2 (dois) threads; Controladora de vídeo em alta definição HD integrada à CPU; Suporte simultâneo para aplicações de 32 e 64 bits; Velocidade real de 3,2 GHz; Velocidade do barramento suportado até 1600 MHz; Memória cache integrada de 03 MB; 22nm de litografia. |
| **Chip set:** obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador |
| **Memória:** 01 módulo de 04 GB DDR3 1600 MHz, placa-mão com no mínimo de 02 Slots com função para poder operar em modo dual-channel. Capacidade de expansão a partir de 16 GB; O módulo (pente) deverá ser identificado pelo fabricante do computador com a sua marca e modelo e não poderá ser chamada de “memória genérica” (sem marca). |
| **Conexões:** 10 portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas frontais e 8 traseiras, podendo ser no mínimo 2 (duas) portas na versão 3.0 e 8 (oito) na versão 2.0. as portas deverão ser integradas, ou seja, não será permitido ou aceito qualquer tipo de adaptador, extensor de portas ou “hub” USB. Poderá possuir opcionalmente 2 portas PS2 para uso de teclado e mouse. |
| **BIOS:** Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador; Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador; Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power on password); Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-Rom, etc; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento remoto do mesmo fabricante do equipamento, segurança TPM 1,2 comprovada através do <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>. |
| **Vídeo:** Controladora de vídeo integrada; Intel HD Graphics; Memória de alocação até 1 GB; Deverá possuir conectores com suporte para utilização de 02 (dois) monitores, sendo 1 (um) VGA e o outro DVI ou DISPLAY PORT. Não será aceito placas controladoras de vídeo “off-board”. |
| **Áudio:** Controlador de áudio integrado de alta definição stereo; Padrão Plug-and-Play; Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo; Alto-falante interno. | |
| **Rede:** Controladora de rede integrada – conector RJ45; Padrão 10/100/1000; Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN); | |
| **Controladora de disco e leitura optica:** 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade.  01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA integrada a placa mãe, com no mínimo 04 (quatro) interfaces que suportem taxas de transferência de até 6.0 Gb/s  01 (uma) unidade de leitor de cartão de 8 x 1 padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento. | |
| **Segurança:** Segurança Física: Gabinete com local adequado para uso de cadeado, evitando abertura indevida do equipamento. | |
| **Disco Rígido:** Capacidade mínima de 320GB; Padrão SATA 6.0 Gb/s - 7200 RPM; Tamanho do buffer mínimo: 8MB. | |
| **Teclado e Mouse:** Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação; Mouse óptico com resolução mínima de 400 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll; Conexão padrão USB; Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento; Do mesmo fabricante do equipamento. | |
| **Gabinete:** Formato pequeno, para ser utilizado tanto na vertical como na horizontal.  Fonte de Alimentação, potência máxima de 260W com 120 a 240 volt´s para alimentação e que suporte a configuração máxima dos equipamentos a ela conectados; | |
| **Software:** Windows 7 Professional OEM ou versão superior que permita downgrade para o Windows 7 Professional; Deverá acompanhar pacote Microsoft Office Home & Business 2013 com mídia para instalação. | |
| **Monitor**: Monitor de vídeo com tela tipo Matriz ativa - TFT LCD/LED Widescreen de 21’5 polegadas de área visível; Resolução gráfica suportada de mínimo é 1920 x 1020 pixels a 60 Hz;Dot pitch máximo de 0.275 mm; Ângulos de visão típicos: mínimo 160 graus (vertical) e 170 graus (horizontal);Brilho:mínimo de 250 cd/m2;Contraste:mínimo de 1000:1 (típica);Tempo de resposta típico de 8 ms; VGA, DVI ou Display Port; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado comprovado através do TCO; Freqüência horizontal de no mínimo 30 à 83Khz; Freqüência vertical de no mínimo 56 à 75 Hz; regulagem angulação; devera ser do mesmo fabricante do microcomputador comprovado através do TCO. | |
| **Garantia:** O equipamento proposto (microcomputador e monitor)deve possuir garantia de36 meses On-Site,– atendimento próximo dia util , no local de instalação do equipamento;  O fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800, ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprova do uso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada; **PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO LOCAL.**  **PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA O QUAL VENCEU, COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA CASO O SEU REPRESENTANTE NÃO A FAÇA.**  **DIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, PODERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE GARANTIA, TANTO A EMPRESA VENCEDORA, QUANTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.** | |
| **Adicionais:** Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.  Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.  **DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:**  O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site <http://winqual.microsoft.com/hcl/>;  O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);  O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;  O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;  O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE, Red Hat ou Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites <https://hardware.redhat.com/>, <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp> e <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>;  Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;  O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;  O fabricante deverá comprovar através de certificação que o seu equipamento e compatível com o Trusted Computing Group (Trusted Platform Module – TPM) comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>.  Deverá apresentar na proposta informações descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. | |

**MICROCOMPUTADOR PADRÃO EDUCAÇÃO**

|  |
| --- |
| **Processador:** Dois núcleos físicos de processamento, mínimo de 2 (dois) threads; Controladora de vídeo em alta definição HD integrada à CPU; Suporte simultâneo para aplicações de 32 e 64 bits; Velocidade real de 3,2 GHz; Velocidade do barramento suportado até 1600 MHz; Memória cache integrada de 03 MB; 22nm de litografia. |
| **Chip set:** obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador |
| **Memória:** 01 módulo de 04 GB DDR3 1600 MHz, placa-mão com no mínimo de 02 Slots com função para poder operar em modo dual-channel. Capacidade de expansão a partir de 16 GB; O módulo (pente) deverá ser identificado pelo fabricante do computador com a sua marca e modelo e não poderá ser chamada de “memória genérica” (sem marca). |
| **Conexões:** 10 portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas frontais e 8 traseiras, podendo ser no mínimo 2 (duas) portas na versão 3.0 e 8 (oito) na versão 2.0. as portas deverão ser integradas, ou seja, não será permitido ou aceito qualquer tipo de adaptador, extensor de portas ou “hub” USB. Poderá possuir opcionalmente 2 portas PS2 para uso de teclado e mouse. |
| **BIOS:** Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador; Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador; Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power on password); Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-Rom, etc; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento remoto do mesmo fabricante do equipamento, segurança TPM 1,2 comprovada através do <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>. |
| **Vídeo:** Controladora de vídeo integrada; Intel HD Graphics; Memória de alocação até 1 GB; Deverá possuir conectores com suporte para utilização de 02 (dois) monitores, sendo 1 (um) VGA e o outro DVI ou DISPLAY PORT. Não será aceito placas controladoras de vídeo “off-board”. |
| **Áudio:** Controlador de áudio integrado de alta definição stereo; Padrão Plug-and-Play; Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo; Alto-falante interno. | |
| **Rede:** Controladora de rede integrada – conector RJ45; Padrão 10/100/1000; Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN); | |
| **Controladora de disco e leitura optica:** 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade.  01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA integrada a placa mãe, com no mínimo 04 (quatro) interfaces que suportem taxas de transferência de até 6.0 Gb/s  01 (uma) unidade de leitor de cartão de 8 x 1 padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento. | |
| **Segurança:** Segurança Física: Gabinete com local adequado para uso de cadeado, evitando abertura indevida do equipamento. | |
| **Disco Rígido:** Capacidade mínima de 320GB; Padrão SATA 6.0 Gb/s - 7200 RPM; Tamanho do buffer mínimo: 8MB. | |
| **Teclado e Mouse:** Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação; Mouse óptico com resolução mínima de 400 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll; Conexão padrão USB; Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento; Do mesmo fabricante do equipamento. | |
| **Gabinete:** Formato pequeno, para ser utilizado tanto na vertical como na horizontal.  Fonte de Alimentação, potência máxima de 260W com 120 a 240 volt´s para alimentação e que suporte a configuração máxima dos equipamentos a ela conectados; | |
| **Monitor :** Monitor de vídeo com tela tipo Matriz ativa - TFT LCD/LED Widescreen de 21’5 polegadas de área visível; Resolução gráfica suportada de mínimo é 1920 x 1020 pixels a 60 Hz;Dot pitch máximo de 0.275 mm; Ângulos de visão típicos: mínimo 160 graus (vertical) e 170 graus (horizontal);Brilho:mínimo de 250 cd/m2;Contraste:mínimo de 1000:1 (típica);Tempo de resposta típico de 8 ms; VGA, DVI ou Display Port; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado comprovado através do TCO; Freqüência horizontal de no mínimo 30 à 83Khz; Freqüência vertical de no mínimo 56 à 75 Hz; regulagem angulação; devera ser do mesmo fabricante do microcomputador comprovado através do TCO. | |
| **Garantia:** O equipamento proposto (microcomputador e monitor)deve possuir garantia de36 meses On-Site,– atendimento próximo dia util , no local de instalação do equipamento;  O fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800, ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprova do uso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada; **PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO LOCAL.**  **PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA O QUAL VENCEU, COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA CASO O SEU REPRESENTANTE NÃO A FAÇA.**  **DIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, PODERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE GARANTIA, TANTO A EMPRESA VENCEDORA, QUANTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.** | |
| **Adicionais:** Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.  Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.  **DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:**  O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site <http://winqual.microsoft.com/hcl/>;  O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);  O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;  O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;  O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE, Red Hat ou Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites <https://hardware.redhat.com/>, <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp> e <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>;  Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;  O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;  O fabricante deverá comprovar através de certificação que o seu equipamento e compatível com o Trusted Computing Group (Trusted Platform Module – TPM) comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>.  Deverá apresentar na proposta informações descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. | |

**MICROCOMPUTADOR PADRÃO DESENVOLVEDOR**

|  |
| --- |
| **Processador:** Deverá possuir 04 (quatro núcleos) de processamento e 8 (oito) threads;  Clock real mínimo a partir de 3.0 GHz; ; Controladora de vídeo em alta definição HD integrada à CPU; Deverá possuir memória cache (L2) de no mínimo 8 MB (oito megabytes); Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits; Deverá operar em modo dual-channel; Velocidade do barramento suportado de 1333 MHz e 1600 MHz; cache integrada de 03 MB; 22nm de litografia |
| **Chip set:** obrigatoriamente do mesmo fabricante do processador |
| **Memória:** 08 GB DDR3 1600 MHz com dual channel distribuídos em dois módulos de 04 GB DDR3 1600 MHz; 04 Slots, com capacidade de expansão em até 32 GB; O módulo (pente) deverá ser identificado pelo fabricante do computador com a sua marca e modelo e não poderá ser chamada de “memória genérica” (sem marca) |
| **Conexões:** 10 portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas frontais e 8 traseiras, podendo ser no mínimo 2 (duas) portas na versão 3.0 e 8 (oito) na versão 2.0. as portas deverão ser integradas, ou seja, não será permitido ou aceito qualquer tipo de adaptador, extensor de portas ou “hub” USB. Poderá possuir opcionalmente 2 portas PS2 para uso de teclado e mouse. |
| **BIOS:** Implementada em flash memory, atualizável diretamente pelo microcomputador; Sempre que o equipamento for iniciado, deverá exibir no monitor o nome do fabricante do computador; Proteção por senha do SETUP da BIOS e do uso do equipamento (Power on password); Capacidade de habilitar/desabilitar portas USB; Deve possuir função de seleção de dispositivo de boot, através de mídia removível, USB, CD-Rom, etc; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou com direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas, e software de gerenciamento remoto do mesmo fabricante do equipamento.TPM 1.2 comprovado através da <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>; |
| **Vídeo:** Controladora de vídeo integrada; Intel HD Graphics; Memória de alocação até 1 GB; Deverá possuir conectores com suporte para utilização de 02 (dois) monitores, sendo 1 (um) VGA e o outro DVI ou DISPLAY PORT. Não será aceito placas controladoras de vídeo “off-board”. |
| **Áudio:** Controlador de áudio integrado de alta definição stereo; Padrão Plug-and-Play; Conectores externos para microfone, entrada stereo e saída stereo; Alto-falante interno. |
| **Rede:** Controladora de rede integrada – conector RJ45; Padrão 10/100/1000. Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN); |
| **Unidade Ótica:** Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete com todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade; |
| **Segurança:** Segurança Física: Gabinete com local adequado para uso de cadeado, evitando abertura indevida do equipamento. |
| **Disco Rígido:** Capacidade mínima de 1TB (um terabyte); Padrão SATA 6.0 Gb/s - 7200 RPM; Tamanho do buffer mínimo: 8MB, tecnologia SMART IV ou superior para detecção de pré-falhas do disco rígido; |
| **Teclado e Mouse:** Teclado Padrão ABNT-2, com ajuste de inclinação; Mouse óptico com resolução mínima de 400 dpi, 2 botões de seleção e botão de rolagem scroll; Conexão padrão USB; Padrão de cor de acordo com o gabinete do equipamento; Do mesmo fabricante do equipamento. |
| **Gabinete:** Gabinete formato pequeno para ser utilizado tanto na vertical como na horizontal.  Fonte de Alimentação, potência máxima de 260W com 120 a 240 volts para alimentação e que suporte a configuração máxima dos equipamentos a ela conectados; |
| **Monitor** : Monitor de vídeo com tela tipo Matriz ativa - TFT LCD/LED Widescreen de 23 polegadas de área visível; Resolução gráfica suportada de mínimo é 1920 x 1020 pixels a 60 Hz;Dot pitch máximo de 0.275 mm; Ângulos de visão típicos: mínimo 160 graus (vertical) e 170 graus (horizontal);Brilho:mínimo de 250 cd/m2;Contraste:mínimo de 1000:1 (típica);Tempo de resposta típico de 8 ms; entradas USB , VGA e DVI ; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado comprovado através do TCO;frequência horizontal de no mínimo 30 à 83Khz;Frequencia vertical de no mínimo 56 à 75 Hz; regulagem angulação. |
| **Software:** Windows 7 Professional ou versão superior, desde que permita downgrade para o windows 7 professional; Deverá acompanhar pacote Microsoft Office Home & Business 2013 com midia para instalação. |
| **Garantia:** O equipamento proposto (microcomputador e monitor)deve possuir garantia de36 meses On-Site,– atendimento próximo dia util, no local de instalação do equipamento;  O fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800, ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprova d ouso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada; **PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO LOCAL.**  **PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA O QUAL VENCEU, COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA CASO O SEU REPRESENTANTE NÃO A FAÇA.**  **DIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, PODERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE GARANTIA, TANTO A EMPRESA VENCEDORA, QUANTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.** |
| **Adicionais:** Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.  Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.  **DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:**  O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site <http://winqual.microsoft.com/hcl/>;  O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);  O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;  O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;  O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE ou Red Hat. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites <https://hardware.redhat.com/> e <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp>;  Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;  O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma das distribuições de Linux SUSE, Red Hat ou Ubuntu. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtidos nos sites <https://hardware.redhat.com/>, <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp> e <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>;  Deverá apresentar informações descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. |

**NOTEBOOKS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processador**  O processador deverá possuir no mínimo 2 núcleos e suporte a 4 threads por núcleo; Clock do preocessdor deve ser de 2.6Ghz, cache de no mínimo 3MB; O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrado; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria freqüência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; | |
| **Placa Mãe:** Deve ser de fabricação própria ou com direitos copyright e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;  Deve possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo que 02 (duas) deverão ser USB 3.0 e 1 (uma) USB 2.0 energizada. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores; Leitor de cartões para leitura de 04 (quatro) ou mais tipos de cartões; Deverá possuir 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementação e gerenciamento; Deve possuir um conector exclusivo para Dock Station; | |
| **Bios**  Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos copyright;  Deve ter suporte a Português ou Inglês; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo com número de série do equipamento;  Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento; | |
| **Armazenamento**  Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3.0-GB/s; Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com 5400 RPM; Sistema de proteção contra impacto acompanhado de software com interface gráfica para gerenciamento dessa funcionalidade; Unidade gravadora de DVDs interna; | |
| **Memória**  Padrão DDR3 PC3-12800 (1600 MHz); Permitir expansão para até 16GB; Deve suportar tecnologia Dual Channel;4 GB de memória RAM instalada; | |
| **Gráficos**  Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal para vídeo; No mínimo uma saída HDMI e uma saída VGA integradas à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores; | |
| **Comunicação**  Interface de rede Gigabit Ethernet com conector RJ-45, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbits e barramento de sistema para comunicação do tipo PCI-Express; Interface Wireless com padrão B/G/N; Bluetooth 4.0; Todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; | |
| **Áudio**  Controladora de áudio de alta-definição integrada; 2 (dois) Alto-falantes estéreos integrados ao gabinete com potência mínima de 2W cada; Microfone integrado; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito interface combo; | |
| **Alimentação elétrica e Bateria**  Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; Bateria de Li-Ion, de no mínimo 06 (seis) células. | |
| **Teclado:** O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; | |
| **Mouse**  Dispositivo apontador do tipo Touchpad, com tecnologia multitouch e com dois botões para click; Dispositivo apontador do tipo TrackPoint ou similar com dois botões para click e botão de rolagem; | |
| **Software:** Windows 7 Professional ou versão superior, desde que permita downgrade para o Windows 7 professional; Deverá acompanhar pacote Microsoft Office Home & Business 2013 com midia para instalação. | |
| **Gabinete**  Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento; | |
| **Tela e Webcam**  Tela retro iluminada por LED de 14” anti-reflexo.; Resolução de, no mínimo, 1366 x 768;  Webcam HD integrada com resolução de 720p; | |
| **Acessórios:** Deverá acompanhar mochila ou maleta acolchoada para transporte. | |
| **Garantia:** O equipamento proposto (microcomputador e monitor)deve possuir garantia de36 meses On-Site,– atendimento próximo dia util, no local de instalação do equipamento;  O fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800, ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada; **PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO LOCAL.**  **PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA O QUAL VENCEU, COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA CASO O SEU REPRESENTANTE NÃO A FAÇA.**  **DIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, PODERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE GARANTIA, TANTO A EMPRESA VENCEDORA, QUANTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.** |
| **Adicionais:** Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.  Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.  **DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:**  O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site <http://winqual.microsoft.com/hcl/>;  O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);  O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;  O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;  Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;  O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;  O fabricante do notebook deve fazer parte do consórcio DMTF nas categorias Board Member ou Leadership  Deverá apresentar informações descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. |

**NOTEBOOKS PADRÃO EDUCAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processador**  O processador deverá possuir no mínimo 2 núcleos e suporte a 4 threads por núcleo; Clock do preocessdor deve ser de 2.6Ghz, cache de no mínimo 3MB; O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrado; Tecnologia que permita que os núcleos aumentem sua própria freqüência de operação durante os picos de demanda se estiver trabalhando abaixo dos limites nominais de temperatura, corrente e desempenho; O processador deverá possuir suporte a Criptografia AES New Instructions; | |
| **Placa Mãe**  Deve ser de fabricação própria ou com direitos copyright e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; Deve possuir no mínimo 03 (três) portas USB, sendo que 02 (duas) deverão ser USB 3.0 e 1 (uma) USB 2.0 energizada. Não serão aceitos hubs, placas ou adaptadores; Leitor de cartões para leitura de 04 (quatro) ou mais tipos de cartões; Deverá possuir 01 (um) fingerprint (leitor biométrico) integrado ao equipamento, não sendo aceita solução externa, acompanhado de Software para sua implementção e gerenciamento; Deve possuir um conector exclusivo para Dock Station; | |
| **Bios:** Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos copyright;  Deve ter suporte a Português ou Inglês; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Deverá possuir campo com número de série do equipamento;  Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento; | |
| **Armazenamento**  Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 3.0-GB/s; Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500GB com 5400 RPM; Sistema de proteção contra impacto acompanhado de software com interface gráfica para gerenciamento dessa funcionalidade; Unidade gravadora de DVDs interna; | |
| **Memória**  Padrão DDR3 PC3-12800 (1600 MHz); Permitir expansão para até 16GB; Deve suportar tecnologia Dual Channel; 4 GB de memória RAM instalada; | |
| **Gráficos**  Capacidade de alocar até 1,7GB da memória principal para vídeo; No mínimo uma saída HDMI e uma saída VGA integradas à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores; | |
| **Comunicação**  Interface de rede Gigabit Ethernet com conector RJ-45, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbits e barramento de sistema para comunicação do tipo PCI-Express;  Interface Wireless com padrão B/G/N; Bluetooth 4.0; Todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; | |
| **Áudio**  Controladora de áudio de alta-definição integrada; 2 (dois) Alto-falantes estéreos integrados ao gabinete com potência mínima de 2W cada; Microfone integrado; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido, sendo aceito interface combo; | |
| **Alimentação elétrica e Bateria**  Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; Bateria de Li-Ion, de no mínimo 06 (seis) células. | |
| **Teclado:** O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; | |
| **Mouse**  Dispositivo apontador do tipo Touchpad, com tecnologia multitouch e com dois botões para click; Dispositivo apontador do tipo TrackPoint ou similar com dois botões para click e botão de rolagem; | |
| **Software**  O equipamento deverá ser entregue sem sistema operacional. | |
| **Gabinete**  Entrada, integrada no Chassi, para cabo de segurança; Dobradiças metálicas, para uma melhor durabilidade do equipamento; | |
| **Tela e Webcam**  Tela retro iluminada por LED de 14” anti-reflexo; Resolução de, no mínimo, 1366 x 768;  Webcam HD integrada com resolução de 720p; | |
| **Acessórios:** Deverá acompanhar mochila ou maleta acolchoada para transporte. | |
| **Garantia:** O equipamento proposto (microcomputador e monitor)deve possuir garantia de36 meses On-Site,– atendimento próximo dia util, no local de instalação do equipamento;  O fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800, ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada; **PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO LOCAL.**  **PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA O QUAL VENCEU, COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA CASO O SEU REPRESENTANTE NÃO A FAÇA.**  **DIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, PODERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE GARANTIA, TANTO A EMPRESA VENCEDORA, QUANTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.** |
| **Adicionais:** Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.  Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.  **DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:**  O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site <http://winqual.microsoft.com/hcl/>;  O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);  O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;  O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;  Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;  O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;  O fabricante do notebook deve fazer parte do consórcio DMTF nas categorias Board Member ou Leadership  Deverá apresentar informações descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. |

**MICROCOMPUTADOR PADRÃO SERVIDOR TORRE**

|  |
| --- |
| **GABINETE DA CPU**  Gabinete tipo torre padrão 19”, com altura de no máximo 5U original do fabricante do equipamento; Possuir display embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador; Novo e sem uso anterior; Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão; |
| **SISTEMA DE VENTILAÇÃO**  Possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação; |
| **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**  Fonte de alimentação redundante com potência de no mínimo 750 Watts; Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem; Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos; |
| **PROCESSADORES**  Equipado com 01 (um) processador de 6 seis núcleos (six-Core) e 12 threads ou superior, padrão x86, originalmente concebido para servidores; Freqüência de clock interna de no mínimo 2.1GHz; Cache de 15 MB; Controladora de memória integrada com suporte à DDR3 de no mínimo 1600MT/s; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 7.2 GT/s;  Possuir tecnologia de otimização para virtualização; Suportar operações em 64 bits; O processador deverá consumir no máximo 95 W; Deverá suportar até 2 (dois) processadores. |
| **CHIPSET E SLOTS DE EXPANSÃO**  O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos; |
| **BIOS**  Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;  A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento. |
| **MEMÓRIA RAM**  Módulos de memória tipo DDR3 LRDIMM com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de ate 1.600 MT/s; Possuir 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalada em pentes de no mínimo 8GB dual bank cada; Suportar expansão de memória RAM para 384 GB (trezentos e oitenta e quatro gigabytes) ou mais. |
| **PORTAS DE COMUNICAÇÃO**  Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal são identificados pelos nomes ou símbolos; Possuir no mínimo 8 (portas) portas USB, sendo, no mínimo, 02 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete; Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15),  Possuir 01 (uma) porta serial (DB-9) integrada. |
| **INTERFACES DE REDE**  Possuir 02 (dois) interfaces de rede RJ-45 através de controladoras integradas;As interfaces de rede devem ser padrão Gigabit Ethernet com tecnologia TOE (TCP/IP Offload Engine);Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, modulo full-duplex; |
| **CONTROLADORA RAID**  Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 6Gb/s  Suportar RAID 0,1,10,5,50,6,60; Possuir memoria cache de 512MB (quinhentos e doze megabyte) NV com battery; Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento; Suporte a recursos de hot swap/hot plug para as unidades de disco rígido; Suportar implementação de disco Global Hot-spare; Suportar migração de nível de RAID; Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART). |
| **ARMAZENAMENTO**  Armazenamento bruto (raw) local de, no mínimo, 4800 GB (quatro mil e oitocentos gigabytes) composto por, no mínimo, 04 (quatro) unidades de discos rígidos do tipo SAS de 10.000 rpm e hot pluggable de 2,5 pol ou 3,5 pol e interface de 6Gb/s; Compatível com a controladora RAID descrita acima Possibilidade de expansão em 24 TB (24 terabytes) ou mais; Hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações; Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor; |
| **CONTROLADORA DE VÍDEO**  A controladora ou placa deverá ser integrada e possuir barramento compatível com PCI ou PCI Express; Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 8MB; Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior. |
| **UNIDADE DE LEITURA DE DVD-ROM**  Possuir 01 (uma) unidade de leitura e gravação de DVD/RW interna ao gabinete; Compatível com leitura de mídias: CD e DVD. |
| **GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO**  O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento “out-of-band” através de porta RJ-45 não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede; A placa de gerenciamento deve ter total compatibilidade com o mesmo e integração total com software de gerenciamento solicitado; Utilizar de protocolos paracriptografia SSL para acesso a console WEB e SSH para console CLI; Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante; Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor; Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional; Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados; Suportar update de BIOS e Firmware; Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail. |
| **COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL**  O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>, O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 4.7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>**,** O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESX 4.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>. |
| **SISTEMA OPERACIONAL**  O servidor deverá ser oferecido com Windows Server 2012 standard ou superior. |
| **DRIVERS**  Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento. O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias. |
| **ACESSÓRIOS**  Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. Deve incluir mouse e teclado. |
| **MONITOR**  Monitor de vídeo com tela tipo Matriz ativa - TFT LCD/LED Widescreen de 21’5 polegadas de área visível; Resolução gráfica suportada de mínimo é 1920 x 1020 pixels a 60 Hz;Dot pitch máximo de 0.275 mm; Ângulos de visão típicos: mínimo 160 graus (vertical) e 170 graus (horizontal);Brilho:mínimo de 250 cd/m2;Contraste:mínimo de 1000:1 (típica);Tempo de resposta típico de 8 ms; VGA, DVI ou Display Port; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado comprovado através do TCO; Freqüência horizontal de no mínimo 30 à 83Khz; Freqüência vertical de no mínimo 56 à 75 Hz; regulagem angulação; devera ser do mesmo fabricante do microcomputador comprovado através do TCO. |
| **Garantia:** O equipamento proposto deve possuir garantia de36 meses On-Site,– atendimento próximo dia util, no local de instalação do equipamento;  O fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800, ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada; **PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO LOCAL.**  **PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA O QUAL VENCEU, COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA CASO O SEU REPRESENTANTE NÃO A FAÇA.**  **DIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, PODERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE GARANTIA, TANTO A EMPRESA VENCEDORA, QUANTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.** |
| **Adicionais:** Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.  Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.  **DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:**  O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site <http://winqual.microsoft.com/hcl/>;  O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);  O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;  O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;  Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;  O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;  O fabricante do notebook deve fazer parte do consórcio DMTF nas categorias Board Member ou Leadership  Deverá apresentar informações descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. |

**MICROCOMPUTADOR PADRÃO SERVIDOR RACK**

|  |
| --- |
| **GABINETE DA CPU**  Gabinete tipo rack padrão 19”, com altura de no máximo 2U original do fabricante do equipamento; Novo e sem uso anterior, manuais; Possuir display embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de processador, memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador; Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão; |
| **SISTEMA DE VENTILAÇÃO**  Possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação; |
| **FONTE DE ALIMENTAÇÃO**  Fonte de Alimentação redundante com potência de 750 a 1100 Watts cada, suficiente para o funcionamento na sua configuração máxima; Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automático de voltagem; Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos; |
| **PROCESSADORES**  Equipado com 02 (dois) processadores de 8 oito núcleos (octa-Core) e 16 threads ou superior, padrão x86, originalmente concebido para servidores; Freqüência de clock interna de no mínimo 2.6 Ghz; Cache mínimo de 16MB; Controladora de memória integrada com suporte à DDR3 de no mínimo 1600MT/s; Link de comunicação do processador com o restante do sistema mínimo de 7.2GT/s; Possuir tecnologia de otimização para virtualização; Suportar operações em 64 bits.  O processador deverá consumir no máximo 95 W; O equipamento deverá suportar expansão para 4 processadores. |
| **CHIPSET**  O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador. |
| **BIOS**  BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito copyright sobre essa BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. Não será aceito soluções de BIOS em regime OEM ou customizadas;  Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. |
| **MEMÓRIA RAM**  O servidor deverá possuir no mínimo 24 slots para memória, suportando memórias RDIMM (Registrado), LRDIMM (Carga reduzida) e UDIMM (Unbuffered).  Possuir instalado no mínimo 128GB (cento e vinte e oito gigabyte) RDIMM ou LRDIMM de memória DDR3 1600 Mhz, com capacidade de expansão para até 1,5 TB (um terabyte e quinhentos gigabytes). |
| **PORTAS DE COMUNICAÇÃO**  Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, no mínimo, 2 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete; Possuir 01 (uma) interface serial (DB-9) integrada; Possuir 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15); |
| **INTERFACES DE REDE**  Possuir 04 (quatro) interfaces de rede RJ-45 através de controladoras integradas; As interfaces de rede devem ser padrão Gigabit Ethernet com tecnologia TOE (TCP/IP Offload Engine); Operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, modulo full-duplex; |
| **CONTROLADORA RAID**  Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 6Gb/s  Suportar RAID 0,1,10,5,50,6,60; Possuir memoria cache de 512MB (quinhentos e doze megabyte) NV com battery; Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento; Suporte a recursos de hot swap/hot plug para as unidades de disco rígido; Suportar implementação de disco Global Hot-spare; Suportar migração de nível de RAID; Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART). |
| **ARMAZENAMENTO**  Armazenamento bruto (raw) local de, no mínimo, 9600 GB (nove mil e seiscentos Gigabytes) composto por, no mínimo, 08 (0ito) unidades de discos rígidos de 1200gb do tipo SAS de 10.000 rpm, hot pluggable, de 2,5 pol ou 3,5 pol e interface de 6Gb/s; Hot plug e hot swap, que permita sua substituição sem necessidade de desligar o equipamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações; Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor; |
| **CONTROLADORA DE VÍDEO SUPER-VGA:**  O servidor ofertado deve possuir controladora de vídeo, suportando uma resolução de no mínimo 1280 x 1024; A controladora ofertada deverá ser integrada na system board; |
| **UNIDADE DE LEITURA DE DVD-ROM**  Possuir 01 (uma) unidade de leitura e gravação de CD/DVD interna ao gabinete; Compatível com leitura de mídias: CD e DVD |
| **DRIVERS**  Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.  O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias.  **Manuais e mídias:** Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM ou DVD-ROM de instalação. Deverá ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante que comprovem suas funcionalidades e características técnicas. |
| **GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO**  O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento “out-of-band” através de porta RJ-45 não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede; A placa de gerenciamento deve ter total compatibilidade com o mesmo e integração total com software de gerenciamento solicitado; Utilizar de protocolos paracriptografia SSL para acesso a console WEB e SSH para console CLI; Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante; Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor; Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional; Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados; Suportar update de BIOS e Firmware; Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail. |
| **COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL**  O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2008 versões x86, x64 e R2 x64. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>, O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional RedHat Enterprise Linux 4.7 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da RedHat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>**,** O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESX 4.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>. |
| **SISTEMA OPERACIONAL**  Sem sistema operacional |
| **ACESSÓRIOS**  Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. |
| **MONITOR**  Monitor de vídeo com tela tipo Matriz ativa - TFT LCD/LED Widescreen de 21’5 polegadas de área visível; Resolução gráfica suportada de mínimo é 1920 x 1020 pixels a 60 Hz;Dot pitch máximo de 0.275 mm; Ângulos de visão típicos: mínimo 160 graus (vertical) e 170 graus (horizontal);Brilho:mínimo de 250 cd/m2;Contraste:mínimo de 1000:1 (típica);Tempo de resposta típico de 8 ms; VGA, DVI ou Display Port; Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;Externamente na cor semelhante ao do gabinete da CPU e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);Estar em conformidade com a norma TCO'03 ou posterior e Energy Star 5.0;O monitor deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado comprovado através do TCO; Freqüência horizontal de no mínimo 30 à 83Khz; Freqüência vertical de no mínimo 56 à 75 Hz; regulagem angulação; devera ser do mesmo fabricante do microcomputador comprovado através do TCO. |
| **Garantia:** O equipamento proposto deve possuir garantia de36 meses On-Site,– atendimento próximo dia util, no local de instalação do equipamento;  O fabricante deve possuir Central de Atendimento (como: 0800, ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia; Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, por novas, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos; A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada; **PARA ESTE ITEM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA PELO PERÍODO MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES NO LOCAL.**  **PARA ASSINATURA DO CONTRATO, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA O QUAL VENCEU, COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA CASO O SEU REPRESENTANTE NÃO A FAÇA.**  **DIANTE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO, PODERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE GARANTIA, TANTO A EMPRESA VENCEDORA, QUANTO A FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.** |
| **Adicionais:** Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, ou partição no disco que permita recuperação da instalação original de fábrica, além da documentação técnica necessária à instalação e operação das estações de trabalho, tipo desktop, em português.  Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas nas estações de trabalho, tipo desktop, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.  **DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:**  O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7, para plataformas x86 e x64. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado, devendo ser obtida dentro do grupo “Systems”, no site <http://winqual.microsoft.com/hcl/>;  O equipamento ofertado deve possuir certificado e estar em conformidade com a Norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament);  O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com a Norma CISPR22 – Classe B (Limits and Methods of Mesurement of Radio Interference Characteristics of Information Technology Equipament) para assegurar níveis de emissão eletromagnética;  O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;  Conformidade com a normativa RoHS. O equipamento (CPU) deve comprovar que foi desenvolvido em acordo com a normativa RoHS – referente a redução / eliminação de materiais ambientalmente sensíveis. O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;  O equipamento deverá possuir a certificação ISO 7779 e ISO 9296, onde comprova que o equipamento não ultrapassa os limites estabelecidos de ruídos;  O fabricante do notebook deve fazer parte do consórcio DMTF nas categorias Board Member ou Leadership  Deverá apresentar informações descrevendo o procedimento para abertura de chamados durante o período da garantia, bem como a relação das oficinas credenciadas mais próximas, responsáveis pelo atendimento. |

**IMPRESSORA JATO DE TINTA SIMPLES**

|  |
| --- |
| Velocidade máxima : 16 ppm em preto, 12 ppm em cores  Velocidade de impressão padrão: até 5,5 ppm em preto-e-branco, até 4 ppm em cores  Conectividade: 1 USB 2.0  Painel de controle: 4 controles (Ligar, Cancelar, Negro, Cor), 2 luzes indicadoras de tinta  Manuseio do papel: Bandeja de entrada para 60 folhas, bandeja de saída para 25 folhas  Tipos de mídia aceitos: Papel (brochura, jato de tinta, comum); papel fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (fichário), transparências  Tamanhos de mídia aceitos: Carta, Ofício, 10 x 15 cm (4 x 6 pol.), 13 x 18 cm (5 x 7 pol.), 20 x 25 cm (8 x 10 pol.), envelopes No 10  Sistemas compatíveis: Windows 7 / Windows Vista / XP / XP Professional x64 / 2000 / 2003  **Acessórios:**  Deve acompanhar a impressora kit de toner inicial (preto/amarelo/magena e ciano) originais do fabricante para manter o bom funcionamento do equipamento.  Devem ser fornecidos todos os cabos para seu perfeito funcionamento.  **GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.** |

**IMPRESSORA LASER COLORIDA**

|  |
| --- |
| **Caracteristicas:**  Possuir visor LCD  Tecnologia de impressão: Laser Eletrográfico de passagem única  Velocidade Máxima em Color (ppm): 25ppm  Velocidade Máxima em Mono (ppm): 25ppm  Resolução em dpi: 2400 x 600 dpi  Memória Padrão: 128 MB  Processador: 400MHz  Interfaces: USB 2.0 e Ethernet  Linguagem: PLC6, BR-Script 3  Impressão frente e verso (duplex) automática  Ciclo mensal de até 40.000 páginas  **Manuseio de papel:**  Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas  Capacidade saída de papel: 150 folhas  Tamanhos de Papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, envelopes  Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Transparente, brilhante, reciclado, etiquetas e envelopes  **Acessórios:**  Deve acompanhar a impressora kit de toner inicial (preto/amarelo/magena e ciano) originais do fabricante para manter o bom funcionamento do equipamento.  Devem ser fornecidos todos os cabos para seu perfeito funcionamento.  **GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.** |

**IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA**

|  |
| --- |
| **Caracteristicas:**  Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Monocromático  Velocidade Maxima em Preto (ppm) 27 ppm  Resolução em dpi: 2400 x 600 dpi  Memória Padrão: 32 MB  Processador: ARM9 200MHz  Interfaces: Wireless 802.11b/g, Ethernet e USB 2.0  Linguagem: GDI, PCL 6  Possuir impressão frente e verso automática  Ciclo Mensal de até 10.000 páginas  **Manuseio de papel:**  Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas  Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas  Tipos do Papel : Carta, ofício, executivo, A4, envelopes, papel comum, reciclado, etiquetas  **Acessórios:**  Deve acompanhar a impressora toner inicial (preto) original do fabricante para manter o bom funcionamento do equipamento.  Devem ser fornecidos todos os cabos para seu perfeito funcionamento.  **GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.** |

**IMPRESSORA JATO DE TINTA TAMANHO A3**

|  |
| --- |
| **Geral:**  Tecnologia de Impressão Jato de Tinta  Possuir Visor LCD Colorido Widescreen de no mínimo 3”  Velocidade Maxima em Preto (ppm): 35 ppm  Velocidade Máxima em Color (ppm): 27 ppm  Resolução em dpi: 6000 x 1200 dpi  Velocidade do Processador: 192 Mhz  Memória Padrão: 64 MB  Emulação: GDI  Permitir impressão frente e verso automática  Interfaces: Pictbridge, Ethernet, Wireless (802.11 b/g/n), USB, USB  Volume Máximo de Ciclo Mensal: 5.000 páginas  **Manuseio do Papel**  Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas  Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas  Tamanhos do Papel: A3, A4, A5, A6, Carta, Oficio, Envelopes, Fotografia e Cartão Postal  Tipos de Papel Papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado  Possuir ADF para até 35 páginas  **Cópia**  Velocidade da Cópia em Preto: 23 cpm  Velocidade da Cópia em Color: 20 cpm  Ampliação / Redução: 400-25%  **Digitalização**  Digitalização Color e Mono: Sim  Capacidade Máxima do ADF: Sim até 35 páginas  Resolução Óptica do Scanner: 2400 x 2400 dpi  Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi  **Fax:**  Velocidade do Modem: 33,6k bps /3 segundos  Deve permitir o envio e recebimento de fax  **Photo Capture Center**  Compatibilidade com Cartões de Memória Memory Stick, Memory Stick Duo e Secure Digtial High Capacity (SDHC)  Deve possuir Interface PictBridge para o descarregamento direto da maquina fotográfica e USB direta  **Rede**  Interface de Rede Embutida: Ethernet, Wireless 802.11b/g  **Acessórios:**  Deve acompanhar a impressora kit de toner inicial (preto) original do fabricante para manter o bom funcionamento do equipamento.  Devem ser fornecidos todos os cabos para seu perfeito funcionamento.  **GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.** |

**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA**

|  |
| --- |
| **Geral**  Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática  Possuir visor LCD touch  Velocidade Maxima em Preto (ppm): 42ppm  Resolução em dpi: 1200 x 1200 dpi  Velocidade do Processador: 400Mhz  Memória Padrão 128MB  Permitir impressão frente e verso automática  Interfaces: Wireless 802.11b/g/n , Gigabit Ethernet e USB  Ciclo Mensal de até 100.000 páginas  **Manuseio do Papel**  Capacidade da Bandeja de Papel: 500 folhas  Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas  Tamanhos do Papel: Carta, A6, B5, A4, A5, A5 e Executive  Tipos de Papel: Papel comum, papel Transparente e papel reciclado  ADF de até 50 folhas  **Cópia**  Velocidade da Cópia em Preto: 42cpm  Ampliação / Redução: 25 - 400%  Permitir cópia frente e verso automática  **Digitalização**  Digitalização Color e Mono: Sim  Capacidade de até 50 folhas no ADF  Digitalização frente e verso automática  Resolução Interpolada: 19.200 x 19.200 dpi  **Fax**  Velocidade do Modem: 33,6 kbps  **Rede**  Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 base base tx –  Wireless 802.11b/g/n  **Acessórios:**  Deve acompanhar a impressora toner inicial (preto) original do fabricante para manter o bom funcionamento do equipamento.  Devem ser fornecidos todos os cabos para seu perfeito funcionamento.  **GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS.** |

**IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA**

|  |
| --- |
| **Geral**  Tecnologia de Impressão Laser colorido  Possuir visor LCD  Velocidade Maxima em Preto (ppm): 25 ppm  Velocidade Máxima em Color (ppm): 25 ppm  Resolução em dpi: 2400 x 600 dpi  Memória Padrão 128 MB  Possuir impressão frente e verso automática  Interfaces: Ethernet e USB  Ciclo Mensal de até 40.000 páginas  **Manuseio do Papel**  Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas  Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas  Tamanhos do Papel: Carta, A4, B5, A5, A5, Executivo, Ofício e Fólio.  Tipos de Papel: Envelope, Etiquetas, papel comum, Papel Reciclado.  ADF de até 35 folhas  **Cópia**  Velocidade da Cópia em Preto: 25ppm  Velocidade da Cópia em Color: 25ppm  Ampliação / Redução: 25- 400%  **Digitalização**  Digitalização Color e Mono: Sim  Capacidade Máxima do ADF: Até 35 folhas  Resolução Óptica do Scanner: 1200 x 2400 dpi  Resolução Interpolada: 19.200 x 19200 dpi  **Fax**  Velocidade do Modem: 33,6K bps  **Rede**  Interface de Rede Embutida Ethernet  **Acessórios:**  Deve acompanhar a impressora kit de toner inicial (preto/amarelo/magena e ciano) originais do fabricante para manter o bom funcionamento do equipamento.  Devem ser fornecidos todos os cabos para seu perfeito funcionamento.  **GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.** |

**IMPRESSORA LASER COLORIDA PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO DE IMAGEM**

|  |
| --- |
| **Geral:**  Painel de controlo: Display LCD de 2 linhas  Velocidade:Até 30 ppm em A4 a cores e a preto  Resolução: 600 x 600 dpi  Tecnologia Multi-Bit para qualidade de impressão até : 9.600 x 600 dpi  Volume mensal de ate 100.000 paginas  **Alimentação**  Contabilização integrada: 100 códigos departamentais  Alimentação eléctrica: AC 220 ~ 240 V, 50/60 Hz  Consumo de energia:  Impressão: 529 W  Modo ready: 76 W  Modo baixo consumo: 24 W  Modo sleep: 4 W  **Normas:**  Ruído: ISO 7779/ISO 9296  Este equipamento deverá ser fabricado de acordo com a norma de qualidade ISO 9001 e ambiental ISO 14001.  **Manuseio de papel:**  Duplex: permitir impressão frente e verso automático  Capacidade de saída: 250 folhas  Capacidade de entrada: 150 folhas no alimentador multipropósito  Capacidade máxima de alimentação de papel, incluindo opcionais: 2.150 folhas  **Controlador:**  Processador: 667MHz  Memória: Standard: 512 MB de RAM, podendo ser expandida  Interface padrão: USB e Gigabit Ethernet (10BaseT/100BaseTX/1000BaseT)  Linguagem: PCL 6 (5c, XL), KPDL 3 (PostScript 3 compatível), XPS Direct Print, PDF Direct Print 1.7, com sensor automático de emulaçãoSistemas operacionais: Todos os sistemas operativos Windows atuais, Mac OS X Versão 10.4 ou superior,  UNIX, LINUX  Fontes/Códigos de Barras: 93 fontes escaláveis para PCL/PostScript, 8 fontes para Windows Vista, 1 fonte Bitmap, 45 códigos de barras (ex. EAN8, EAN13, EAN128) com geração automática de somas de controlo e suporte de códigos de barras bi-dimensionais PDF-417 sob PRESCRIBE  **Acessórios:**  Deve incluir todos os cabos e acessórios para seu perfeito funcionamento.  **GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.** |

**TABLET WI-FI**

|  |
| --- |
| Interface com o Usuário: Tela Full Touch Sistema Operacional + Versão: Android 4.2 Número de Núcleos: Dual Core Velocidade do Processador: 1.2 Ghz E-mail: Sim Tipos de E-mail Suportados: POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS Bluetooth: versão 4.0 Browser: Android Browser / Chrome Browser Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n USB: versão 2.0 Visualização de Arquivos Office: Sim Edição de Arquivos Office: Sim Tecnologia TFT Tamanho do Display: 7 polegadas Número de Pixels: 1024 x 600 Quantidade de Cores: 16 M Câmera Principal: Resolução: 2.0 MP Zoom: 4X Foco Automático: Sim Gravação de Vídeo: Sim Resolução de reprodução: 1024 x 600 Resolução de gravação: 1024 x 600 Polifônicos: Sim MP3: Sim GPS: Sim Memória Interna disponível para usuário: 8 GB Suporte a Cartão de Memória: Sim Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD Capacidade máxima do Cartão de Memória: 64 GB Memória RAM: 1 GB Capacidade da Bateria (mAh): 3600 mAh Tipo de Bateria: Ions de Lítio Voltagem: Bivolt Acessórios Padrão: Aparelho e Carregador, cabo Usb e fone de ouvido Garantia: 12 meses prestada pelo fabricante e/ou assistencia tecnica autorizada no Brasil |

**TABLET WI-FI 3G**

|  |
| --- |
| Interface com oUsuário: Tela Full Touch Sistema Operacional + Versão: Android 4.1 Número de Núcleos: Dual Core Velocidade do Processador: 1.2 Ghz E-mail: Sim Tipos de E-mail Suportados: POP3,IMAP4,SMTP,SSL,TLS Bluetooth: versão 3.0 Browser: Android Browser / Chrome Browser Conexão Wi-Fi :802.11 a/b/g/n Roteador Wi-Fi: Sim USB: versão 2.0 Visualização de Arquivos Office: Sim Edição de Arquivos Office: Sim Tecnologia: TFT Tamanho do Display: 7 polegadas Número de Pixels: 1024 X 600 Quantidade de Cores: 16 M Câmera Principal: Resolução: 3.0 MP Zoom: 4x Câmera Secundária: 1.3 MP Gravação de Vídeo: Sim Resolução de reprodução: 1280 x 720 (HD) Resolução de gravação: 640 x 480 Polifônicos: Sim MP3: Sim GPS: Sim  Memória Interna disponível para usuário: 8 GB Suporte a Cartão de Memória: Sim Tipo Cartão de Memória Suportado: Micro SD Capacidade máxima do Cartão de Memória: 32 GB Memória RAM: 1 GB Capacidade da Bateria (mAh): 4000 mAh Tipo de Bateria: Ions de Lítio Voltagem: Bi Volt Acessórios Padrão: Aparelho e Carregador, caso USB e fone de ouvido  Garantia: 12 meses prestada pelo fabricante e/ou assistencia tecnica autorizada no Brasil |

**SWITCH GERENCIÁVEL PADRAO CORPORATIVO**

|  |
| --- |
| **Switch 24 portas 10/100Mbps RJ45 + 2x Gigabit RJ45 + 2x mini-GBIC (Fibra)**  **INTERFACE DE CONEXÃO** - 24 portas 10/100 Mbps auto-MDIX, conector RJ45 - 2 portas Gigabit 10/100/1000Mbps, conector RJ45 - 2 porta mini-GBIC Ótica  - Total de portas ativas: 26 portas - 1 porta serial de console - Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT: somente Full-Duplex   **>PADRÕES SUPORTADOS** - Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT)  **>RECURSOS SUPORTADOS** - Processador: PowerPC FreeScale 8313 @ 400 MHz - Memoria: 512 MB flash, 512 MB SDRAM, 4 MB flash ROM - tamanho do buffer de pacotes: 1MB - Latência de 100 Mb: < 8.3 μs (LIFO 64-byte packets) - Latência de 1000 Mb: < 2.9 μs (LIFO 64-byte packets) - Capacidade de Produção: 9.5 milhões de pps - Capacidade de routing/switching: 12.8 Gbps - Tabela enderecos MAC: 16000  **>CAPACIDADE DE EXPANSÃO** - Não permite empilhamento de switches - Possui 2 slots para para cartão mini-GBIC   **>GERENCIAMENTO** - Interface de linha de comando limitada - Navegador Web - Telnet **>GABINETE** - Modelo 1U para montagem em rack de 19 polegadas (acompanhar kit de fixação para rack)   **>ALIMENTAÇÃO** - Fonte 100-127/200-240 VAC, 50/60 Hz - Consumo: 22.1W  **>GARANTIA** - 36 meses prestada pelo fabricante ou assistencia tecnica autorizada |

**IMPRESSORA PLOTTER 44” JATO DE TINTA**

|  |
| --- |
| **Caracteristicas**  Tamanho: 44 polegadas  Tela touch colorida  Deve permitir conexão com a internet e atualizações periodicas de software devem ocorrer automaticamente  **Impressão**  Desenhos de linha: 28 s/página em A1/D, 103 impressões em A1/D por hora  Imagens coloridas:  Rápido: 41 m²/h (445 pés²/h) em mídia revestida  Melhor: 3,1 m²/h (33,3 pés²/h) em mídia brilhante  Resolução de impressão Até 2.400 x 1.200 dpi otimizados com entrada de 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado  Tecnologia Jato de tinta térmica  Cores dos cartuchos de tinta Ciano (C), cinza (G), magenta (M), preto fosco (mK), preto fotográfico (pK), amarelo (Y)  Tipos de tinta Tinta com corantes (C, G, M, pK, Y) e pigmentos (mK)  Volume do cart. de tinta 300 ml (mK); 130 ml (C, G, M, mK, pK, Y); 69 ml (C, G, M, pK, Y)  Precisão das linhas: +/- 0,1%(3  Largura mínima da linha 0,02 mm (0,0008 pol.)  Largura mínima garantida da linha 0,06 mm (0,0024 pol.)  **Mídia**  Manuseio: Alimentação por folha; alimentação automática por dois rolos; troca automática de rolos;  cortador automático  Tipos Papel comum e revestido (comum, coated, coated pesado, coated superpesado, superpesado  mais fosco), papel técnico (vegetal natural, comum translúcido, vellum), filme (transparente,  fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, fosco, alto)  Rolos de 279 a 1.118 mm (11 a 44 pol.)  **Memória**  32 GB (virtual)  160 GB em disco rígido  **Conectividade**  Interfaces (padrão) Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB, slot EIO  Linguagens de impressora (padrão): ePrinter básica: TIFF, JPEG, CALS G4, PCL 3 GUI, Printer PostScript®: Adobe® PostScript® 3™, Adobe PDF 1.7,  **Acessórios:**  Deverá acompanhar a impressora - cabeças de impressão, cartuchos iniciais, base da impressora, eixo, guia de referência rápida, pôster de instalação, software de inicialização e cabo de alimentação  **Acústica**  Pressão sonora, ativa 46 dB(A)  Pressão sonora, em espera 29 dB(A)  Potência sonora, ativa 6,3 B(A)  Potência sonora, em espera 4,4 B(A)  **Energia**  Impressão < 120 watts  Economia de energia < 7 watts (< 25 watts com Digital Front End incorporado)  Desligada 0,1 watt  Requisitos Tensão de entrada (variação automática) de 100 até 240 VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3Hz),  máximo de 2 A  **Adicionais:**  Deve possuir selo do Energy Star  **Garantia:**  12 meses prestada pelo fabricante ou assistencia tecnica autorizada |

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos .......... dias do mês de ....... do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **DETENTOR DA ATA**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 269/2000 de 04.09.00 alterada pelo Decreto Municipal nº 1098/2007 de 08.08.07, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 031/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços n° 058/2014 - REFORMULADO, resultado da licitação e homologada pela Prefeita Municipal de Registro, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  | | **VALOR TOTAL** | |  | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, I do Decreto nº 3.931 de 19.09.2001. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (......../......../........ a ......../ ......../ ........), durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Registro.

Os equipamentos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, nas unidades mencionadas nas notas de empenho, emitidas para aquisição do objeto do presente certame, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes neste edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com Cláusula Terceira, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

A garantia do material objeto dessa licitação será conforme descrito na **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS – ANEXO I,** que faz parte integrante do edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os produtos, no(s) local(is) indicado(s) no subitem 14.3. **O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação**.

**A contratada DEVERÁ constar o número da Nota de Empenho no corpo da nota fiscal emitida.**

**O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, regulamentado pelo Decreto nº 1.888 de 09 de abril de 2014, conforme ANEXO XIII do edital.**

O pagamento será realizado, quando a referida fatura for entregue na Secretaria Municipal de Finanças, atestada pela Secretaria solicitante.

**A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante**.

**As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado**.

**Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

**Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93**.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

1 - Multas sobre o valor total da nota de empenho:

1. De 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
2. De 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
3. De 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

**A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.**

**Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 19.1.3. e/ou até mesmo 19.1.4.**

Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar de comparecer para assinatura, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

**A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, deixar de atender ou apresentar os documentos exigidos no subitem 12.3.1 e/ou 12.3.1.2, ou apresentá-lo de forma defeituosa, ficará sujeita à aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela, cujo vencimento se dará em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação pela Prefeitura.**

**O não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

1 – Dos direitos:

Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Efetuar o pagamento ajustado; e
2. Dar ao **DETENTOR DA ATA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Prestar ao **DETENTOR DA ATA** todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
   1. - Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**:
4. Entregar os equipamentos de informática, de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
5. Caso seja necessária por motivo de atualização de equipamento, substituir os produtos ofertados inicialmente, a DETENTORA DA ATA, deverá oficializar a Prefeitura Municipal de Registro, e somente será aceita a substituição, caso seja aprovada pelos técnicos em informática da Prefeitura Municipal de Registro, sem ônus adicionais ao Município, exceto nos casos equilíbrio econômico financeiro;
6. Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
7. Prover o adequado transporte dos materiais objeto da presente licitação;
8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
10. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
11. Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
12. Cumprir todas as orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
13. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
14. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO**

**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

1. Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **DETENTOR DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
3. Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

O **DETENTOR DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. Inexecução parcial ou total do contrato;
2. Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;
3. Inobservância de dispositivos legais;
4. Dissolução de empresa Contratada;
5. Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

21.6 - Por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando ocorrer:

1. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
2. Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
3. Lentidão do seu cumprimento, levando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
4. Atraso injustificado no fornecimento;
5. Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
6. Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do **DETENTOR DA ATA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GILSON WAGNER FANTIN**

**Prefeito Municipal**

P/ Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL**

**Detentor da Ata**

P/ Fornecedor

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

R.G:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

R.G

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

**OBS: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.**

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO N°227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

(COM CARIMBO DA EMPRESA)

**(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).**

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 227/2014, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014** **- REFORMULADO**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBS: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO N°227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que aparticipação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO N°227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, é (microempresa **OU** empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 058/2014 - REFORMULADO**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F. n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial n° 058/2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO N°227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome completo), Portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO N°227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que a empresa reúne condições de apresentar as documentações descritas no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(LOCAL E DATA)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO N°227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do C.P.F n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica), indico abaixo, a **GARANTIA** (observada a garantia mínima dos itens constantes do **ANEXO I – Especificações Técnicas dos Equipamentos**), dos seguintes itens:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **MARCA** | **MODELO** | **GARANTIA** |
| 01 | .................... | ..................... | .................... |
|  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

**PROCESSO N°227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO/CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**E-MAIL:**

**CONTA BANCÁRIA:**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO XIII - DECRETO MUNICIPAL Nº 1.888 DE 09 DE ABRIL DE 2014**

**ALTERA O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

**DECRETA:**

Art. 1º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa, ficam designados os dias especificados no anexo III para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro e/ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Art. 2º. Excetuam-se do estabelecido no artigo acima:

1. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
2. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Estes instrumentos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores que possam afetar as metas estabelecidas.

Art. 4° Fica revogado o anexo III do Decreto n° 1.858 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 09 de abril de 2014.

**GILSON WAGNER FANTIN**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ**

Secretária Municipal de Administração

**MÁRIO MASSAO MATSUMOTO**

Secretário Municipal de Finanças

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ANEXO XIV – FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2014**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO** | | | |
| **Secretaria Municipal de Finanças** | | | |
| Diretoria Mun. de Administração Financeira e Controle Orçamentário | | | |
|  |  |  |  |
| **FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2014** | | | |
| **ANEXO III** | | | |
| **MÊS: Abril** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade |  | 07/abr | 11/abr |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria |  | 11/abr | 22/abr |
| Pagamento |  | 22/abr | 29/abr |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Maio** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/abr | 30/abr | 13/mai |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 30/abr | 12/mai | 21/mai |
| Pagamento | 12/mai | 20/mai | 29/mai |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Junho** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 21/mai | 02/jun | 10/jun |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 30/mai | 09/jun | 18/jun |
| Pagamento | 09/jun | 17/jun | 27/jun |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Julho** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/jun | 01/jul | 14/jul |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 01/jul | 11/jul | 22/jul |
| Pagamento | 10/jul | 21/jul | 30/jul |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Agosto** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 25/jul | 01/ago | 11/ago |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 01/ago | 12/ago | 20/ago |
| Pagamento | 11/ago | 20/ago | 28/ago |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Setembro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 25/ago | 03/set | 11/set |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/set | 11/set | 19/set |
| Pagamento | 10/set | 19/set | 29/set |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Outubro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 24/set | 02/out | 14/out |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/out | 10/out | 22/out |
| Pagamento | 10/out | 20/out | 30/out |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Novembro** | **1º PAGTO** | **2º PAGTO** | **3º PAGTO** |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 23/out | 04/nov | 11/nov |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 31/out | 12/nov | 19/nov |
| Pagamento | 10/nov | 20/nov | 27/nov |
|  |  |  |  |
| **MÊS: Dezembro** | **1º PAGTO** |  |  |
| Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade | 24/nov |  |  |
| Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria | 02/dez |  |  |
| Pagamento | 10/dez |  |  |
|  |  |  |  |
| \* Obs.: Os pagamentos após o dia 10 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças | | | |
| ou Diretor do Depto Mun. de Finanças. |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  | Registro (SP) 02 de Abril de 2014. | | |
| **Mario Massao Matsumoto** | **Ricardo Ferreira Hiraide** | | |
| Secretario Municipal de Finanças | Diretor Depto Mun. de Finanças | | |

**ANEXO XV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Atendimento às Instruções n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato n° (de origem):

Objeto:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTOR DA ATA:

Advogado(s):(\*)  
  
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Detentor da Ata

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PROCESSO N°227/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - REFORMULADO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ. N.°: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_\_\_\_**

**PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.**

**LOCAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2014.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ASSINATURA**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção Técnica de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.